

**COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
PARECER Nº 66.2025**

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 20/2025

Dispõe sobre o combate à dengue e outras endemias no Município de Ponte Nova e a notificação compulsória de exames com resultado positivo, e dá outras providências.

A Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, após análise do Projeto de Lei epigrafado, é de parecer que a proposta é constitucional, podendo, portanto, ser submetido à apreciação pelo Plenário.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2025.

José Rubens Tavares

Wagner Luiz Tavares Gomides

Fabiano Sousa da Cruz